

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.02Folha
nº**1/2****ATENÇÃO**

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Unidade Requirante*:	Departamento Central de Engenharia e Arquitetura		
Responsável pela demanda*:			
Cargo*:		Matrícula*:	
E-mail*:		Ramal/Cel*:	40093991/3026

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, I, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)*

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido no TJAL sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Quais as atividades que serão prejudicadas caso a contratação não se concretize? *

- Descreva as atividades que necessitam da contratação desejada;
- Informar quais setores serão/estão sendo prejudicados pela ausência do item/serviço;
- Informar se há legislação/normativo exigindo a contratação do objeto desejado;
- Informar se havia fornecimento/serviço anteriormente atendendo à demanda a ser enfrentada.

A presente aquisição se destina a adequação à normativa vigente de ergonomia no ambiente de trabalho: NR17; pretende-se proporcionar a melhora na posição do funcionário na estação de trabalho, evitando lesões nos punhos e pernas e dores nas costas, considerando que a posição dos pés e punhos é essencial para contribuir com a postura correta do colaborador no posto de trabalho. Não havia anteriormente contratação para suprir essa demanda.

1.2. Como o problema descrito no item 1.1 pode ser solucionado? *

- Deve ser informado se há necessidade de compra de item ou contratação de serviço;
- Se compra, informar se será compra pontual ou se visa compor estoque para distribuição por demanda;
- Se serviço, informar se será um serviço necessário periodicamente ou algo que será prestado sob demanda ou apenas uma vez.

A presente contratação faz-se necessária para atender a NR 17 do Governo federal, que estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, tendo em vista que o Poder Judiciário não dispõe de nenhum desses itens atualmente.

Atente-se para o fato de que não se trata de compra pontual, mas sim visa compor distribuição por demanda.

1.3. Houve contratação anterior para atender essa demanda?*

NÃO.

Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	F.DGPC.04.02	2/2

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO SUGERIDO*

2.1. Definição do objeto: (Art. 28º, I, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

- Use esta descrição para o campo respectivo na autuação do processo;
- Informe o que se pretende comprar/contratar para atender à necessidade descrita no item 1.

Contratação para fornecimento de acessórios ergonômicos a serem utilizados nos postos de trabalho com o uso simultâneo do microcomputador, onde necessitar de adequação ergonômica a fim de reduzir e/ou eliminar lesões decorrentes de esforço repetitivo e monotonia no trabalho conforme orientações da normativa vigente de ergonomia no ambiente de trabalho: NR-17

2.2. Estimativa das quantidades e características: (Art. 28º, VI, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

2.2.1. Para compras preencher e anexar o F.DGPC.07 (Estimativa de Quantidades)*

2.2.2. Para contratação de serviços, preencher e anexar o F.DGPC.12 (Descrição do Serviço a Contratar)*

Link para buscar os formulários: <https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade> - DGPC – Gestão e Planejamento de Contratos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações? (Art. 28º, III, Ato Normativo nº 19 de 2023)* SIM. Item nº: 35

Se não houver, a Unidade Requisitante deverá autuar juntar autorização da Presidência do TJAL, ou o processo será devolvido para complementação.

4. Há contratações correlatas ou interdependentes? NÃO.

5. Há necessidade de parcelamento do objeto? NÃO, conforme justificativa abaixo:

Os itens normalmente são encontrados em um mesmo fornecedor, não havendo necessidade de parcelar.

6. A contratação precisa ser priorizada? NÃO.

OBSERVAÇÕES

Os itens encontram-se previstos no PAC preliminar 2024, item 35.

Indicação dos Fiscais Técnicos da contratação (Somente servidores efetivos e comissionados)*

Matrícula

Fiscal Técnico: Camila Marques Vasconcellos

93007-5

Fiscal Téc. Substituto: Clarice Gavazza dos Santos Prado

97542

Sugestão de Equipe de Planejamento

Matrícula

Presidente:

Integrante Requisitante:

Integrante Requisitante:

Contratações complexas exigem a composição de equipe de planejamento.

Assinatura do Requisitante